Governo do Estado de Roraima
Secretaria Estadual de Infraestrutura de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA	
Setor Requisitante: DEIT/SEINF	
Responsável pela Demanda:	**Eng.º Civil Raimundo Maia Morais** Diretor do Departamento de Infraestrutura e Transporte

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA / OBJETO:

1.1 Descrição sucinta da solução pretendida:

1.1.1 O presente documento manifesta a necessidade da **Execução dos Serviços Remanescentes das obras de Restauração da Rodovia Federal BR-174/RR**, **Trecho: Divisa AM/RR – Fronteira Brasil/Venezuela, Extensão Total: 119,40 km,** vinculado ao **Termo de Compromisso Nº 970/2010-00/DNIT.**

1.1.2 As fundamentações legais, demais exigências e condições serão apresentadas no Projeto Básico, após os devidos estudos serem concluídos.

1.2 Alinhamento com o Planejamento Estratégico:

1.2.1 O atendimento do objeto ora apresentado, encontra-se alinhado com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstas no planejamento de contratação do Departamento de Infraestrutura e Transporte da Secretaria de Estado da Infraestrutura, para o exercício de 2025/2026, estando em conformidade com Plano Plurianual - PPA, e consta dotação orçamentária para a cobertura da despesa, sendo custeado através de recursos oriundos do **Termo de Compromisso Nº 970/2010-00/DNIT.**

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1 Explicitação da motivação:

2.1.1 O objeto a ser licitado e contratado, motivou-se pelo encerramento do Contrato nº 045/2018-SEINF, que havia sido licitado através da Concorrência nº 001/2018, regida pela Lei 8.666/93 (revogada), oriundo do Processo (físico) Nº 21101.009598/17-38, convertido no Processo SEI n. 21101.002043/2020.13, conforme razões descritas na Declaração de Extinção (8724647), do Contrato nº 045/2018/SEINF, referente ao objeto ***"Contratação de Empresa/Consórcio para Execução dos Serviços de Restauração da Rodovia Federal BR-174/RR, Lote 2.1, Trecho: Divisa AM/RR – Fronteira Brasil/Venezuela, Subtrecho: Entronc RR-321(Rio Cauamé) – ENTRONC RR-400 (P/ PEDRA PINTADA), Segmento: Km 512,10 – Km 631,50, Extensão: 119,40 KM, Código PNV: 174BRR950 ao 174BRR1030, Termo de Compromisso nº 970/2010-00-DNIT"***, que foi firmado entre o Estado de Roraima e o Consórcio Sanches Tripoloni-Coema-Plannus; e informa que o objeto do referido contrato foi parcialmente executado, com apenas **32,21%** dos serviços executados, conforme Termo de Recebimento Definitivo (9965853), e Relatório Final (9966298).

2.1.2 Todavia, é necessário que seja contratada empresa especializada para execução dos **serviços remanescentes das obras de restauração da Rodovia Federal BR-174/RR**, **Trecho: Divisa AM/RR – Fronteira Brasil/Venezuela, Subtrecho: Entronc. RR-321 (Rio Cauamé) – Entronc. RR-400 (Acesso Pedra Pintada), Segmento: Km 512,10 - Km 631,50, Extensão Total: 119,40 km**, (Lote 2.1), tem por finalidade a duplicação do trecho urbano com pavimentação de via, visando oferecer melhores condições de acessibilidade, mobilidade urbana e do trânsito, e desta forma fomentando o desenvolvimento socioeconômico do Estado de Roraima.

2.1.3 Além do objeto da contratação estar alinhado ao Planejamento Estratégico do DEIT/SEINF, está em conformidade com as condições gerais a que deverão ser obedecidas durante a execução dos serviços que serão realizados na BR 174/RR lote 2.1, nos Municípios de **Boa Vista -RR e Amajari/RR,** devendo ser especificada as coordenadas de localização**,** bem como caracterizar as obrigações e direitos da Contratada a qual será confiada a execução dos serviços.

2.1.4 A obra consistirá na execução dos seguintes serviços principais: Canteiro de Obras, Administração Local, Mobilização e Desmobilização, Terraplenagem, Drenagem e Obras de Artes Corrente, Pavimentação, Sinalização, Obras Complementares e Meio Ambiente.

3. DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A SOLUÇÃO (OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO):

3.1 Demonstrativo de resultados a serem alcançados com a solução:

3.1.1 Os serviços de **Execução dos Serviços Remanescentes das obras de Restauração da Rodovia Federal BR-174/RR**, **Trecho: Divisa AM/RR – Fronteira Brasil/Venezuela, com extensão total: 119,40 km,** para fins de conclusão e atendimento dos termos firmados no **TC Nº 970/2010-00/DNIT,** (Lote 2.1), beneficiará toda a

população de Boa Vista, que direta e indiretamente necessitam do trecho urbano da BR 174 Norte para se locomoverem, pois o trecho a ser pavimentada dá acesso a entrada do Município de Boa Vista.

3.1.2 Os projetos de engenharia, incluindo os estudos, relatórios, memoriais descritivos e orçamentos, deverão ser elaborados e devidamente aprovados pela autoridade desta SEINF/DNIT, nos termos do processo, em que doravante, constituem elementos fundamentais para os objetivos da contratação de empresa especializada para **Execução dos Serviços Remanescentes de Restauração da Rodovia Federal BR-174/RR, Lote 2.1.**

3.1.3 Este documento inicial objetiva a dar início aos trâmites necessários a contratação de empresa especializada para executar a demanda acima descrita, nos termos do **TC Nº 970/2010-00/DNIT.**

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos recursos do **TC Nº 970/2010-00/DNIT**, no exercício de 2025, obedecendo a classificação orçamentária a ser acostada posteriormente no processo, conforme dados a seguir.

* **Unidade Orçamentária**: 21.101
* **Programa de Trabalho:** 26.782.075.2223
* **Elemento de Despesa:** 33.90.39.00
* **Fonte de Recursos:** 1.700 - CO: 0000 / 2.700 - CO: 0000 / 1.500 - CO: 0000.2 / 2.500 - CO: 0000.2

5. QUANTIDADE DE SERVIÇO A SER CONTRATADO:

5.1 A proposta é de execução de **único** empreendimento:

5.1.1 Item: **Execução dos Serviços Remanescentes das obras de Restauração da Rodovia Federal BR-174/RR**, **Trecho: Divisa AM/RR – Fronteira Brasil/Venezuela, Subtrecho: Entronc. RR-321 (Rio Cauamé) – Entronc. RR-400 (Acesso Pedra Pintada), Segmento: Km 512,10 - Km 631,50, Extensão Total: 119,40 km, Código PNV: 174BRR0950 – 174BRR1030**, vinculado ao **Termo de Compromisso Nº 970/2010-00/DNIT.**

5.2 Os estudos, projetos e especificações técnicas, relativas aos serviços objeto da presente demanda, serão juntados aos autos deste processo.

6. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVEM SER INICIADOS OS SERVIÇOS:

6.1. Considerando as fases de instrução do processo de licitação de obras, tais como Planejamento da Contratação (**fase preparatória /interna**) inerentes a este departamento técnico e de integrante administrativo (definição de modalidade e minutas), para posterior procedimentos licitatórios propriamente ditos (fase externa), para então iniciar a gestão de contrato, em obediência ao Art. 18, Incisos I ao X, da Lei nº 14.133/2021.

6.2 O início da execução da obra, ocorrerá após superadas as fases acima, em conformidade com os regramentos da Lei nº 14.133/2021, e nos termos descritos no Projeto básico e Minuta contratual anexos obrigatórios do futuro edital.

7. INDICAÇÃO DOS INTEGRANTES DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

7.1 A Equipe de Planejamento da Contratação é composta por servidores públicos lotados neste órgão demandante "SEINF", com conhecimento dos aspectos técnicos e administrativos inerentes a cada etapa da fase preparatória do objeto que se pretende contratar, e que possuem a expertise necessária para promoção do planejamento da contratação junto às unidades administrativas envolvidas, diligenciando pela correta e célere tramitação do procedimento administrativo.

7.2. Esse conjunto multidisciplinar de servidores que reúnam as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, composta, conforme o caso, por:

I - **Integrante requisitante:** servidor responsável pela unidade requisitante da demanda, nomeado pelo titular da SEINF e incumbido de definir os requisitos aplicáveis à contratação;

II - **Integrante técnico:** servidor que detenha competência técnica sobre o objeto, indicado pelo titular da unidade de sua lotação e incumbido de definir os requisitos técnicos aplicáveis à contratação, na elaboração dos projetos, especificações técnicas e gerenciamento de riscos, dentre outros artefatos;

III - **Integrante administrativo:** servidor lotado em unidade responsável pela elaboração das minutas do Ato Convocatório, a quem caberá identificar e especificar as regras administrativas aplicáveis ao objeto pretendido, observando, no que couber, os elementos contidos nos documentos padronizados e disponibilizados nos órgãos federais disciplinadores.

7.3 Integrante Requisitante /Responsável pela Demanda:

✍ (*assinado eletronicamente*)

Eng.º Civil RAIMUNDO MAIA MORAIS

Diretor do Departamento de Infraestrutura e Transporte

DEIT/SEINF

7.4 Integrantes Técnicos:

✍ *(assinado eletronicamente)*

Jucilene Souza Vieira Pereira

Engenheira Civil do DEIT/DEPT

7.5 Integrantes Administrativos:

✍ (*assinado eletronicamente*)

Nayrana Rosely de Melo N. Figueira

Instrução Processual/Fase Preparatória

✍ (*assinado eletronicamente*)

Kleber Linkou Miranda Rodrigues

Instrução Administrativa/Orçamentária

8. AUTORIZAÇÃO

Autorizo a abertura de processo administrativo para formalização da demanda acima identificada, contemplando conteúdos previstos no inciso I, do artigo 18, da Lei nº 14.133/2021.

✍ (*assinado eletronicamente*)

Eng.º Civil EDILSON DAMIÃO LIMA

Secretário de Estado da Infraestrutura/SEINF

Documento assinado eletronicamente por **Jucilene Souza Vieira Pereira**, **Engenheira Civil**, em 11/12/2025, às 11:14, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Edilson Damião Lima**, **Secretário de Estado**, em 11/12/2025, às 11:59, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Kleber Linkou Miranda Rodrigues**, **Diretor de Departamento**, em 11/12/2025, às 12:11, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Nayrana Rosely de Melo Nascimento Figueira**, **Consultora Técnica**, em 11/12/2025, às 12:18, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Maia Morais**, **Diretor do Departamento de Infraestrutura e Transporte**, em 12/12/2025, às 10:44, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **20454201** e o código CRC **3FBC3163**.

21101.003425/2025.79 20454201v1